



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 112/2001 - de 11 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), que passa a constituir a Chácara nº 88-4, do perímetro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), com área de 346,33m² (trezentos e quarenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 496/2001, de 15 de maio de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passa a constituir a chácara nº 88-4, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Chácara P/88, com distância de 25,00 metros e Azimute de 128°03'27";

SUDESTE: Confrontando com a Chácara P/88, com distâncias de 13,71 metros e Azimute de 218°03'27";

SUDOESTE: Confrontando com a Chácara nº 88-3, com distância de 25,00 metros e Azimute de 307°23'05";

NOROESTE: Confrontando com a Rua Espírito Santo, com distância de 14,00 metros e Azimute de 38°03'27".

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de dezembro de 2001.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N. 2678 de 25/12/01 pg. n. 26